



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.849, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 – Diretoria Geral

03.001.04.122.0004.2004 – Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:**

**R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 – Diretoria Geral

03.001.04.122.0004.2004 – Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 22

R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de recursos utilizados para esta Lei:**

**R\$ 150.000,00**

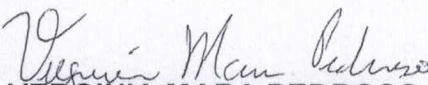
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

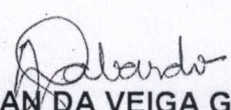
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2018.

  
MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

  
VERGÍNIA MARA PEDROSO  
Procuradora-Geral

  
LILIAN DA VEIGA GABARDO  
Secretária Municipal de Administração